



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Gabinete da Ministra
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 11956/2026/MIR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora
Daniella Ribeiro
Senadora Federal e Primeira-Secretária do Senado Federal
apoioimesa@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação Nº 74/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21290.002370/2026-81.

Excelentíssima Senhora Senadora,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício nº 597/2026 (SF) (SEI nº 61988591), que encaminha o Requerimento de Informação Nº 74/2025 (SEI nº 61988601), de autoria da Senadora Damares Alves, por meio do qual "Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Franco, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009."

Em atenção ao referido Ofício, encaminho a Nota Técnica 876 (SEI nº 62720627) oriundo da Secretaria Executiva deste Ministério, que apresenta resposta as informações requeridas.

Ante ao exposto, renovo os protestos de estima e consideração ao passo em que coloco este Ministério à disposição para demais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RACHEL BARROS DE OLIVEIRA
Ministra de Estado
Ministério da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira, Ministro(a) de Estado**, em 09/07/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62724287** e o código CRC **8437C3E4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C - Bairro Zona Cívico Administrativa
CEP 70297-400 - Brasília/DF
(61) 2038-4548 - e-mail aspar@igualdaderacial.gov.br

Processo nº 21290.002370/2026-81.

SEI nº 62724287



Nota Técnica SEI nº 876/2026/MIR

Assunto: Solicitação de Nota Técnica de resposta aos Requerimentos de Informação do OFÍCIO Nº 10374/2026 – CDH.

À Senhora Chefe de Assessoria,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Nota Técnica elaborada por esta Secretaria-Executiva em atendimento ao Ofício nº 10374/2026/MIR (SEI nº 62227694), da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 74/2025 – CDH, aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal. O Requerimento solicita informações sobre a efetivação, por este Ministério, das ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

2. A presente manifestação consolida, de forma sucinta, os subsídios técnicos prestados pelas unidades finalísticas do Ministério da Igualdade Racial: a Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SENAPIR, por meio da Diretoria de Articulação Interfederativa (Nota Técnica nº 836/2026/MIR) e da Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação (Nota Técnica nº 832/2026/MIR); a Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo – SEPAR, por meio da Diretoria de Políticas de Ações Afirmativas (Nota Técnica nº 828/2026/MIR) e da Diretoria de Políticas de Combate e Superação do Racismo (Nota Técnica nº 721/2026/MIR); e a Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos – SQPT, por meio da Coordenação-Geral de Políticas para Quilombolas (Nota Técnica nº 796/2026/MIR).

3. As informações reunidas evidenciam a atuação consistente e articulada do Ministério da Igualdade Racial na efetivação dos cinco pontos do Eixo Orientador III do PNDH-3: (i) implementação efetiva do Estatuto da Igualdade Racial; (ii) prevenção e enfrentamento ao racismo nas diferentes esferas da sociedade; (iii) enfrentamento a todas as formas de violência contra a população negra, notadamente contra os jovens negros; (iv) produção de relatórios periódicos de acompanhamento das políticas de promoção da igualdade étnico-racial; e (v) participação igualitária das mulheres negras nos espaços de poder e decisão.

4. Destaca-se nas informações apresentadas o papel estratégico do Plano Plurianual (PPA) Participativo da Igualdade Racial como instrumento inovador de planejamento e gestão pública. Esse processo participativo permitiu o envolvimento direto da sociedade civil e dos movimentos sociais na definição de prioridades, metas e indicadores voltados à promoção da igualdade racial, assegurando maior

legitimidade e efetividade às políticas implementadas, em alinhamento com as diretrizes de participação do PNDH.

5. De forma articulada, a Agenda Transversal de Igualdade Racial consolida-se como um eixo estruturante para a incorporação da dimensão racial nas políticas de desenvolvimento, orientando a atuação conjunta dos Ministérios e fortalecendo o compromisso do governo federal com a redução das desigualdades étnico-raciais e a promoção dos direitos da população negra em todas as esferas da administração pública.

APRESENTAÇÃO

6. O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), aprovado pelo Decreto nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009, estabeleceu o marco balizador para a política de Direitos Humanos no Brasil. Este programa é estruturado em eixos orientadores e diretrizes, sendo o Eixo III, focado na Universalização de Direitos em um Contexto de Desigualdades.

7. Embora o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3 tenha sido expressamente revogado pelo Decreto nº 10.087/2019, a efetivação das diretrizes e dos objetivos estratégicos contidos no Plano segue servindo como referencial político e programático para a formulação e execução de políticas pelos ministérios temáticos no Governo Federal.

8. Sendo assim, são solicitadas deste Ministério informações acerca do Eixo III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades:

Eixo III – Universalizar direitos em um contexto de desigualdades

A implementação efetiva do Estatuto da Igualdade Racial;

A prevenção e o enfrentamento ao racismo nas diferentes esferas da sociedade;

O enfrentamento a todas as formas de violência contra a população negra, notadamente, contra os jovens negros;

A produção de relatórios periódicos de acompanhamento das políticas contra a discriminação racial e de promoção da igualdade étnico-racial;

A participação igualitária das mulheres negras nos espaços de poder e decisão

IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL

9. A implementação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) tem como principal instrumento de governança o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, que registrou expansão recorde: 430 adesões de entes federados até 07 de julho de 2026, crescimento de 590,9% desde 2023, consolidando o maior ciclo de expansão de sua história. O marco regulatório do Sistema foi atualizado pela Portaria GAB/MIR nº 265, de 11 de junho de 2026, que disciplina as modalidades de adesão e gestão do SINAPIR.

10. O Programa Federal de Ações Afirmativas – PFAA (Decreto nº 11.785/2023), com governança fortalecida pela Portaria GABMIR nº 197/2026, alcançou a publicação de 11 planos de ação setoriais entre 2024 e o primeiro trimestre de 2026, envolvendo ministérios como MRE, MS, MJSP, CGU e MDHC, com metas e indicadores próprios de concursos, bolsas, formação e contratações.

11. O Programa Mais Igualdade (Decreto nº 12.514/2025) já concluiu a fase piloto das Casas da Igualdade Racial, com cinco unidades inauguradas — Rio de Janeiro, Fortaleza, Pelotas, Salvador e Itabira —, além da estruturação de uma rede de 110 Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial atuando em todas as regiões do país. O Programa Aquilomba Brasil e a Política Nacional de Gestão

Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ (Decreto nº 11.786/2023) consolidam, por sua vez, a garantia de direitos territoriais e a inclusão produtiva das comunidades quilombolas, com investimentos já destinados à execução de planos de gestão territorial em mais de 70 territórios.

12. Merecem destaque, ainda, a aprovação da Lei nº 15.142/2025, que amplia para 30% a reserva de vagas em concursos públicos federais para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, e programas de ação afirmativa como o PIBIC-AF, o Programa Atlânticas e o Programa de Ações Afirmativas do Instituto Rio Branco, que ampliam o acesso da população negra à formação científica, diplomática e jurídica.

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO NAS DIFERENTES ESFERAS DA SOCIEDADE

13. A estratégia SINAPIR em Movimento já alcançou mais de 90% de cobertura nas capitais brasileiras, promovendo audiências públicas, oficinas técnicas e assessoramento a gestores estaduais e municipais. O Programa Formação e Iniciativas Antirracistas – FIAR, em parceria com a ENAP, certificou aproximadamente 25.000 pessoas em 2025, com mais de 17 mil inscrições em suas formações mais recentes, e o Programa +COPIR capacitou 1.246 conselheiras e conselheiros de promoção da igualdade racial em todo o Brasil.

14. Complementam a estratégia de prevenção o Programa Esperança Garcia (parceria com a AGU), a Estratégia Primeira Infância Antirracista – PIA (em cooperação com o UNICEF) e o Plano de Comunicação pela Igualdade Racial, que já resultou em consulta pública voltada ao enfrentamento do racismo no ambiente digital.

ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO NEGRA, NOTADAMENTE CONTRA OS JOVENS NEGROS

15. O Plano Juventude Negra Viva – PJNV (Decreto nº 11.956/2024), construído a partir da escuta de cerca de seis mil jovens negros em todo o país, estrutura-se em 11 eixos e 43 metas, com 217 ações pactuadas junto a 18 Ministérios, voltadas à redução da violência letal e à ampliação de direitos da juventude negra.

16. Entre as entregas do Plano destacam-se a normatização do uso de câmeras corporais por agentes de segurança pública (Portaria nº 648/2024), com capacitação já concluída em 11 estados; o Pronasci Juventude, voltado à prevenção da violência entre adolescentes; os Centros Comunitários pela Vida – Convive, com 28 termos de compromisso assinados em 30 municípios; e o Índice de Vulnerabilidade da Juventude Negra à Violência, desenvolvido em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Banco Mundial e a Unesco.

17. As Casas da Igualdade Racial e os Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial ampliam o acesso da população negra à rede de proteção e garantia de direitos nos territórios mais vulnerabilizados, e o Plano Emergencial para Mulheres Quilombolas Ameaçadas em seus Territórios, lançado a partir do III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas, reforça a proteção de lideranças femininas quilombolas.

PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

18. O Ministério consolidou robusta infraestrutura de dados e monitoramento, com destaque para o Informe MIR – Monitoramento e Avaliação (ISSN 2966-1498), já com oito edições publicadas sobre temas como Censo Quilombola, Censo Demográfico 2022 e ODS 18; o Hub da Igualdade Racial, que integra bases oficiais como IBGE e

CadÚnico com recorte racial e territorial; e o PAINEL SINAPIR, que acompanha a governança da igualdade racial nos municípios brasileiros.

19. Somam-se a esses instrumentos a Plataforma ODS Racial, desenvolvida com a UFPB para o monitoramento do ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial; a Plataforma JurisRacial, repositório jurídico digital constituído em parceria com a AGU; e a cooperação com o IBGE para inclusão de bloco temático específico de igualdade racial nas pesquisas MUNIC e ESTADIC, ampliando a qualidade da produção oficial de dados sobre o tema.

20. No âmbito do PFAA, já foram publicados o Relatório do Primeiro Levantamento de Ações e o Relatório Anual do Comitê Gestor 2025, e o Compromisso 5 do 6º Plano de Ação Nacional da Parceria para Governo Aberto segue avançando na padronização de dados públicos sobre ações afirmativas étnico-raciais.

PARTICIPAÇÃO IGUALITÁRIA DAS MULHERES NEGRAS NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO

21. O Programa Beatriz Nascimento das Mulheres na Ciência – Atlânticas amplia a presença de mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas na pós-graduação e pesquisa de alto nível no exterior, e os programas de liderança como o LideraGOV fortalecem a formação de servidoras negras em competências de gestão e liderança no serviço público.

22. O Guia Eleitoral para Candidaturas Femininas e Negras, elaborado em parceria com o Senado Federal e o Ministério das Mulheres, e o apoio institucional à Marcha das Mulheres Negras – Rumo ao Bem Viver e Reparação reforçam a promoção da participação política das mulheres negras. A realização do III Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas, com mais de 500 participantes de 24 estados, consolidou-se como um dos principais espaços nacionais de incidência política dessas mulheres.

CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, conclui-se que o Ministério da Igualdade Racial vem cumprindo, de forma consistente e mensurável, as diretrizes do Eixo Orientador III do PNDH-3, por meio da expansão do SINAPIR, do fortalecimento de programas estruturantes como o PFAA, o FIAR, o Programa Mais Igualdade, o Aquilomba Brasil e o Plano Juventude Negra Viva, da consolidação de instrumentos de monitoramento e transparência e da ampliação da participação das mulheres negras em espaços de poder e decisão.

24. Esta Secretaria-Executiva permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

THAMIRES MACIEL VIEIRA

Coordenadora-Geral de Políticas e Ações Estratégicas, Substituta

Secretaria-Executiva

Ministério da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Maciel Vieira, Coordenador(a)**, em 09/07/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62720627** e o código CRC **5F6DD38F**.

Referência: Processo nº 21290.002370/2026-81.

SEI nº 62720627